



LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Inclui valores na Planta de Valores Genéricos, para efeitos de cálculo de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no Anexo I, e para efeito de cálculo de ITBI – Imposto de Transferência de Bens Imóveis, no Anexo III da Lei Complementar nº 109, de 02 de dezembro de 2019, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Pauta de Avaliação Imobiliária os valores do metro quadrado para a cobrança de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo aos bairros - Desmembramento Vista Alegre, aprovado pelo Decreto Municipal nº 208/2024; Condomínio Quintas do Rio das Águas Claras, aprovado pelo Decreto Municipal nº 176/2024; e Jequitibá, aprovado pelo Decreto Municipal nº 12/2024, conforme Laudos de Avaliação de Imóveis sob os nº 01/2025, 02/2025 e 03/2025, emitidos pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, conforme quadro a seguir:

BAIRROS	VALOR DO M ²
Desmembramento Vista Alegre	R\$ 40,55
Condomínio Quintas do Rio das Águas Claras	R\$ 31,74
Jequitibá	R\$18,00

Art. 2º Fica incluído no Anexo III - Pauta de Avaliação Imobiliária, os valores do metro quadrado para a cobrança de ITBI – Imposto de Transferência de Bens Imóveis, relativo aos bairros - Desmembramento Vista Alegre, aprovado pelo Decreto Municipal nº 208/2024; Condomínio Quintas do Rio das Águas Claras, aprovado pelo Decreto Municipal nº 176/2024; e Jequitibá, aprovado pelo Decreto Municipal nº 12/2024, conforme Laudos de Avaliação de Imóveis sob os nº 01/2025, 02/2025 e 03/2025,



emitidos pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, conforme quadro a seguir:

BAIRROS	VALOR DO M ²
Desmembramento Vista Alegre	R\$ 410,00
Condomínio Quintas do Rio das Águas Claras	R\$ 82,40
Jequitibá	R\$185,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 22 de dezembro de 2025.

Gabriel Augusto Parreiras
Prefeito Municipal